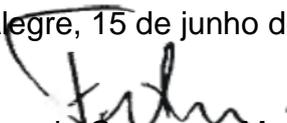


DECISÃO do CONEPE nº 001/2023

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; e, consoante deliberação na 95ª Sessão Ordinária realizada em 15 de junho de 2023, **decide**: aprovar a proposta de alteração do Regimento Interno do curso de Mestrado Profissional em Ambiente e Sustentabilidade, aprovado na 26ª Sessão Extraordinária, através da Resolução Conepe nº 005/2015, publicada no DOE em 12/06/2015, pg. 82, nos termos do parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação e da documentação anexa ao processo nº 23/1950-0000249-4. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Autorizo a publicação no DOE.

Porto Alegre, 15 de junho de 2023.



Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONEPE

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

Mauro Mastella
Diretor Administrativo-financeiro

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

FERNANDO GUARAGNA MARTINS
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Gabinete da Reitoria

FERNANDO GUARAGNA MARTINS
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Portarias

Protocolo: 2023000871270

Assunto: Portaria
Expediente: 23/1950-0000903-0

PORTARIA Nº 139/2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual Nº 11.646/01 e o Decreto Estadual Nº 43.240/04, DESIGNA os seguintes funcionários para comporem a Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos relatados no PROA Nº 23/1950-0000903-0, sob a presidência do primeiro: Valter de Almeida Freitas, matrícula Nº 3868125/01, Eduardo Guedes Pacheco, matrícula Nº 3213560/01, Ney Francisco Hoff Junior, matrícula Nº 3197891/01, por prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período.

Protocolo: 2023000871425

Assunto: Portaria
Expediente: 23/1950-0000796-8

PORTARIA Nº 141/2023

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, no uso de suas atribuições, torna público que foi AUTORIZADO pela Excelentíssima Senhora Secretária de Inovação, Ciência e Tecnologia, conforme fls. 26-27, do processo nº 23/1950-0000796-8, com base no Art. 34 da Lei Estadual nº 13.968/2012 e no Art. 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 40.879/2001, o afastamento da Professora KÁTIA SALIB DEFFACI, Id. Func. 3825779/01, no período de 19/06/2023 a 23/06/2023, para viajar a Campinas/SP, a fim de participar e apresentar trabalho nas Jornadas Internacionais de Pesquisa do LABORARTE (Laboratório de Estudos sobre Arte, Corpo e Educação) da UNICAMP, sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo emprego.

Protocolo: 2023000871426

Assunto: Portaria
Expediente: 23/1950-0000799-2

PORTARIA Nº 142/2023

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, no uso de suas atribuições, torna público que foi AUTORIZADO pela Excelentíssima Senhora Secretária de Inovação, Ciência e Tecnologia, conforme fls. 24-25, do processo nº 23/1950-0000799-2, com base no Art. 34 da Lei Estadual nº 13.968/2012 e no Art. 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 40.879/2001, o afastamento da Professora FLÁVIA MURADAS BULHÕES, Id. Func. 2421283/02, no período de 23/07/2023 a 27/07/2023, para viajar a Piracicaba/SP, a fim de apresentar trabalho no 61º Congresso da SOBER (Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural), sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo emprego.

Protocolo: 2023000871366

Assunto: CONEPE
Expediente: 23/1950-0000249-4

DECISÃO do CONEPE nº 001/2023

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; e, consoante deliberação na 95ª Sessão Ordinária realizada em 15 de junho de 2023, decide: aprovar a proposta de alteração do Regimento Interno do curso de Mestrado Profissional em Ambiente e Sustentabilidade, aprovado na 26ª Sessão Extraordinária, através da Resolução Conepe nº 005/2015,

publicada no DOE em 12/06/2015, pg. 82, nos termos do parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação e da documentação anexa ao processo nº 23/1950-0000249-4. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo: 2023000871367

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 002/2023

Aprova alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração (Rural e Agroindustrial), criado pela Resolução Consun nº 7/2005. E expediente nº 19/1950-0000035-0.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais estabelecidas no Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, no Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN 003/2010, consoante deliberação na 95ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração (Rural e Agroindustrial), criado pela Resolução Consun nº 7/2005, publicada no DOE em, 20/07/2005, pg.08; nos termos da ata nº 03/2023 da reunião extraordinária do Núcleo Docente Estruturante realizada em 24/04/2023 e do parecer da Câmara de Ensino.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



Porto Alegre, 15 de junho de 2023.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONEPE

Protocolo: 2023000871368

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 003/2023

Aprova a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Agronomia, aprovado pela Resolução Conepe nº 009/2012, publicado no DOE, em 05/11/2012, pg. 92. Expediente nº 23/1950-0000760-7.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240 de 15 de julho de 2004, pelo art. 20, VII do Regimento Geral da Universidade, e nas deliberações da 95ª Sessão Ordinária do CONEPE, ocorrida em 15 de junho de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Agronomia, aprovado pela Resolução Conepe nº 009/2012, publicado no DOE, em 05/11/2012, pg. 92, visando a inclusão da disciplina eletiva "Produção e Comercialização de Grãos Orgânicos"; nos termos da ata de reunião do Núcleo Docente Estruturante, realizada em 15/09/2022, e do parecer da Câmara de Ensino.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 15 de junho de 2023.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONEPE

Protocolo: 2023000871369

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 004/2023

Acolhe o Parecer da Câmara de Ensino e aprova Projeto Pedagógico do Curso de Formação Pedagógica Para Graduados Não Licenciados - na modalidade EaD. Expediente nº 23/1950-0000821-2.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das

atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, com base no seu Regimento Interno e consoante deliberação na 95ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Pedagógica Para Graduados Não Licenciados - na modalidade EaD, nos termos da documentação anexa ao Expediente nº 23/1950-0000821-2.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 15 de junho de 2023.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONEPE

Protocolo: 2023000871370

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 005/2023

Aprova a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental, aprovado pela Resolução Conepe nº 008/2012, publicado no DOE, em 24/09/2012, pg. 43. Expediente nº 23/1950-0000848-4.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240 de 15 de julho de 2004, pelo art. 20, VII do Regimento Geral da Universidade, e consoante deliberação na sua 95ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental, aprovado pela Resolução Conepe nº 008/2012, publicado no DOE, em 24/09/2012, pg. 43; visando a inclusão dos seguintes componentes curriculares na modalidade EAD: Fundamentos de Gestão Ambiental (4 créditos), Produção Textual (4), Legislação Ambiental (2), Introdução ao Pensamento Econômico (2), Gestão Ambiental e Responsabilidade Social (4), Saúde Coletiva (2), Sociedade Cultura e Natureza (4), Economia e Meio Ambiente (4), Auditoria e Certificação Ambiental (4) e Desenvolvimento Regional Sustentável (4), nos termos da ata nº 01/2023 do Núcleo Docente Estruturante do curso, datada de 06/03/2023 e do parecer da Câmara de Ensino.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 15 de junho de 2023.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONEPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

GIOVANI BATISTA FELTES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

GIOVANI BATISTA FELTES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Portarias

Protocolo: 2023000871271

PORTARIA 191/2023

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o advento da Lei nº 13.439/2010 e Lei nº 14.045/2012, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, apto a perceber a Gratificação de Atividade Especial no percentual de 60%